



ASSUNTO:  
**INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO**

HOMOLOGO

EM 12 DE Agosto DE 1998

PREFEITO  
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e oito de janeiro de 1998 ----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão no traçado viário do Plano Diretor da Rua Tomas Lima , entre a Rua Maracanã (limite do Loteamento Jardim Passo das Pedras) e a Rua Diretriz 1706, com um gabarito de 12,00 metros (UTSI 19 - UTR 19), conforme configurado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE  
  
  
  
Jaime Rodrigues.

CONSELHEIRO REFLATOR



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

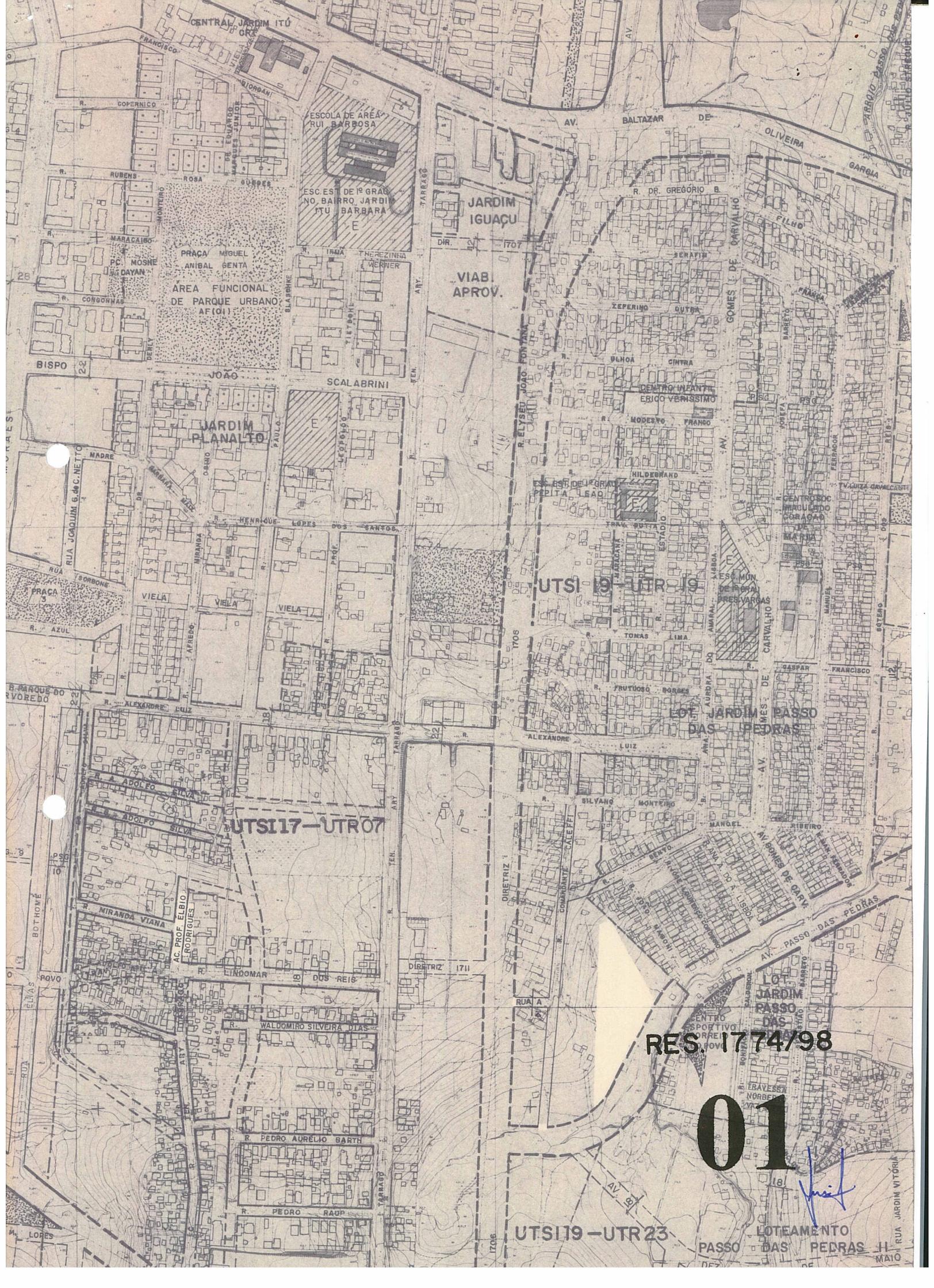
## JUSTIFICATIVA

A inclusão desta via, com este gabarito, deve-se ao cadastramento parcial de tal prolongamento e a proposta de continuidade do traçado previsto no loteamento Jardim Passo das Pedras.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.285081.00.8

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



AREA FUNCIONAL DE PARQUE URBANO AF(01)

JARDIM IGUAÇU  
VIAB. APROV.

UTSI 19 - UTR 19

UTSI 17 - UTR 07

RES. 1774/98

01

UTSI 19 - UTR 23

LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS H

*[Handwritten signature]*



VIAB. APROV.

UTS 19 - UTR 19

UTS 17 - UTR 07

UTS 19 - UTR 23

RES. 1774/98

02

*[Handwritten signature]*